



Parecer Técnico n.º 013/2025

Processo n.º 258/2025 – Pregão Eletrônico n.º 90061/2025

Ao Sr. Licitante

DM ALFA LTDA (54.127.939/0001-40).

Assunto: Análise de Proposta.

I. OBJETO DA ANÁLISE

Análise técnica da Proposta de Fornecimento e das fichas técnicas complementares para verificar a compatibilidade com os requisitos mínimos estabelecidos para o Item 10 do Edital.

II. ANÁLISE

O descritivo do Item 10 exige uma estação de trabalho de alto desempenho, com especificações de hardware sugeridas (Ryzen 9 7950X, 128GB RAM 6000 MHz, RX 7900 XTX, 1TB NVMe 6000MB/s, Fonte Platinum 1000W, Monitor 32" 165Hz, etc.) e, obrigatoriamente, a inclusão de:

- "PACOTE OFFICE 365 ORIGINAL INSTALADO".
- "OS SEGUINTE S OFWARES INCLUSOS: 1 (UM) SOFTWARE DE ORÇAMENTO ENSCAPE; 1 (UM) SOFTWARE DE PROJETO ARQUITETONICO (REVIT); 1(UM) SOFTWARE DE PROJETO ESTRUTURAL (CYPECAD - VERSÃO FULL); 01 (UM) SOFTWARE DE PROJETOS COMPLEMENTARES (QIBUILDER); 1 (UM) SOFTWARE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO (CIVIL 3D, INSTRAVER); 01 (UM) SOFTWARE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS(SOLIBRI); 1(UM) SOFTWARE DE GESTÃO DE PROJETOS (US BIM)...".
- "GARANTIA MINIMA DE 12 MESES".

A proposta do fornecedor atende à maioria dos requisitos de hardware e periféricos, ofertando componentes iguais ou superiores aos sugeridos (Processador , Armazenamento , Fonte , Monitor , Ventoinhas , Teclado/Mouse). A garantia de 12 meses também é atendida.



No entanto, a proposta apresenta uma falha crítica e insanável no requisito de Software:

- **Ausência de Licença dos Softwares:** O Edital exige o "PACOTE OFFICE 365 ORIGINAL INSTALADO" e o pacote completo de softwares de engenharia (Revit, Cypecad, etc.), subentendendo-se o fornecimento das licenças de uso.
- A ficha técnica do fornecedor (página 12), embora liste todos os softwares solicitados (Office 365, Revit, Cypecad, etc.) , inclui a seguinte declaração: "**Lista de softwares a serem instalados: (sem licença)**".

III. CONCLUSÃO GERAL

A declaração explícita de que os softwares serão instalados "(sem licença)" invalida completamente a proposta, pois não atende ao requisito de fornecimento dos softwares originais e licenciados exigidos pelo Edital, configurando uma proposta MUITO ABAIXO do solicitado.

Pelo exposto, opina-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa DM ALFA LTDA, por não atender às especificações mínimas obrigatórias de software do Edital (Item 10).

São Jorge d'Oeste, 03 de novembro de 2025.

Mário A. Sangaletti

Agente de Contratações II
taria nº 2.915/2025